

Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO CONTRATO Nº 015/2019

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2019, de Contratação de prestação de serviços de produção e transmissão televisiva das sessões e dos trabalhos realizados pelo Poder Legislativo Friburguense que entre si fazem a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO e a empresa G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME.

Pelo presente instrumento em que são partes a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, inscrita no CNPJ nº 29.844.172/0001-23, com sede na Rua Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo-RJ, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Max Bill Monteiro Ratamero, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12.591.477-0 - IFP/RJ e CPF nº 095.546.417-02, residente e domiciliado neste município, no uso de suas atribuições, CONTRATANTE, e do outro lado a G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME, CNPJ nº 26.542.684/0001-47, com endereço à Rua Oswaldo Cruz, 11 - Casa 05, Bairro Braunes, Nova Friburgo/RJ, neste ato representada pela Sra. Geizieli Aparecida Cabral da Silva, CPF nº 078.001.727-75, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo referente ao contrato nº. 015/2019, celebrado nos autos no processo CPL nº 093/2018 e Concorrência Pública nº 001/2019, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato por 12 (doze) meses, com fundamento legal no inciso II, art. 57, Lei 8.666/93 e com previsão na cláusula sexta do contrato nº 015/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal fixo do presente aditivo é de R\$ 19.732,69 (dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 236.792,28 (duzentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).

3.2. O valor variável deste aditivo é de R\$ 2.070,25 (dois mil e setenta reais e vinte e cinco centavos) por sessão extraordinária ou solene realizada, totalizando em 30 (trinta) sessões o valor de R\$ 62.107,50 (sessenta e dois mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). As sessões extraordinárias e solenes serão pagas somente quando efetivamente realizadas.

3.3. O valor global deste contrato é de R\$ 298.899,78 (duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos), sem reajuste de valor.

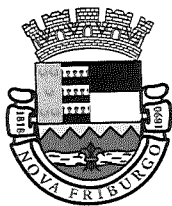
CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Notas de Empenho Nº 256 e 257, de 03 de outubro de 2023, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.90.40.00 (SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ), código da função programática 01.001.01.031.0104.2.285.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições.

af



Câmara Municipal de Nova Friburgo

Estado do Rio de Janeiro

E por estarem assim justos e contratados, firmamos presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

MAX BILL MONTEIRO

RATAMERO:09554641702

Assinado de forma digital por MAX BILL - Nova Friburgo, 04 de outubro de 2023.
MONTEIRO RATAMERO:09554641702
Dados: 2023.10.05 13:35:06 -03'00'

**VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**


GEIZIELI APARECIDA CABRAL DA SILVA
P/ G.A.C. DA SILVA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS E PESQUISAS - ME